

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

DIRETRIZES PARA A PILCHA GAÚCHA

O Movimento Tradicionalista Gaúcho, reunido na 67ª Convenção Tradicionalista

Gaúcha, realizada em 29 e 30 de julho de 2005, na cidade de Tramandaí, aprovou as

presentes DIRETRIZES para a “Pilcha Gaúcha”, conforme determina o parágrafo único do Art.

1º da Lei nº 8.813 de 10 de janeiro de 1889, com as alterações introduzidas pela 69ª Convenção

Tradicionalista Extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2006, na cidade de Bento

Gonçalves.

I - DA PILCHA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SOCIAIS

Indumentária a ser utilizada nas atividades cotidianas, apresentações artísticas e

participações sociais, tais como bailes, congressos, representações, etc.

1. PILCHA MASCULINA

- BOMBACHAS:

Tecidos: brim (não jeans), sarja, linho, algodão, oxford, microfibra.

Cores: claras ou escuras, sóbrias ou neutras, tais como marrom, bege, cinza, azulmarinho, verde-escuro, branca, fugindo as cores agressivas, fosforescentes, fugindo das cores contrastantes e cítricas, como vermelho, amarelo, laranja, verde-limão, cor-de-rosa.

Padrão: liso, listradinho e xadrez discreto.

Modelo: cóis largo sem alças, dois bolsos na lateral, com punho abotoado no tornozelo.

Favos: O uso de favos e enfeites de botões, depende da tradição regional. As bombachas podem ter, nos favos, letras, marcas e botões.

Obs.: roupas de época não podem ter marcas.

Largura: com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da cintura, ou

seja, uma pessoa que use sua bombachas no tamanho 40, automaticamente deverá ter,

aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm.

Obs.

- A largura das bombachas, na altura das pernas, deve ser tal que a caracterize como tal e

não seja confundida com uma calça.

- As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

- É vedado o uso de bombachas plissadas e coloridas.

- CAMISA: Tecido – preferencialmente algodão, tricoline, viscose, linho ou vigela, microfibra(não transparente), oxford.

Padrão – liso ou riscado discreto

Cores – sóbrias, claras ou neutras, preferencialmente branca. Evitando cores agressivas e contrastantes.

Gola – social (ou seja, abotoada na frente, em toda a extensão, com gola atual, com punho ajustado com um ou mais botões).

Mangas longas – para ocasiões sociais ou formais, como festividades, cerimônias, fandangos, concursos.

Mangas curtas – para atividades de serviço, de lazer e situações informais.

Camiseta de malha ou camisa de gola pólo – exclusivamente para situações informais e

não representativas. Podem ser usadas com distintivo da Entidade, da Região

Tradicionalista e do MTG.

Obs.: Vedado o uso de camisas de cetim e estampadas.

- BOTAS: De couro liso nas cores: preto, marrom (todos os tons) ou couro sem tingimento.

É vedado o uso de botas brancas. As botas “garrão de potro” são utilizadas

exclusivamente com traje de época.

A altura do cano varia de acordo com a região. Normalmente o cano vai até o joelho.

- COLETE: Se usar paletó poderá dispensar o colete.

Modelo tradicional (do mesmo tecido e cor das bombachas, podendo ser tom sobre tom),

sem mangas e sem gola, abotoado na frente com a parte posterior (costas) de tecido leve,

ajustado com fivela, de uma cor só, no comprimento até a altura da cintura.

- CINTO (GUAIIACA): tendo de uma a três guaiacas, internas ou não, com uma ou duas

fivelas frontais, ou de couro cru, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas

fivelas frontais, ambos deverão ter no mínimo 7cm de largura.

- CHAPÉU: de feltro ou pelo de lebre com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo

com as características regionais.

Obs. É vedado o uso de boinas e bonés.

- PALETÓ: usado especialmente para ocasiões formais, podendo ser do mesmo tecido e

cor das bombachas.

Obs: é vedado o uso de túnicas militares substituindo o paletó.

- LENÇO: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste.

Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste. Nas cores

vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó nas cores supra citadas. É possível, ainda,

carijós em marrom ou cinza.

- FAIXA: Opcional, se usada deverá ser lisa, na cor vermelha, preta de lã ou bege cru

(algodão), de 10 a 12 cm de largura.

- ESPORAS: trata-se de peça utilizada nas lides campeiras. Nas representações

coreográficas de danças tradicionais é admissível o seu uso.

Obs: é vedado o uso de esporas em bailes e fandangos

- PALA: De uso opcional. Se usado deverá ser no tamanho padrão, com abertura na gola.

Poderá ser usado no ombro, meia-espalda, atado da direita para a esquerda. Poderá ser

usado em todos os trajes.

- FACA: O uso da faca é opcional nas apresentações artísticas e vedado nas demais

atividades sociais.

2. PILCHA FEMININA

- SAIA E BLUSA OU BATA: Nas apresentações artísticas, o traje feminino deve

representar a mesma classe social do homem.

Saia com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos.

Blusa ou bata de mangas longas, três quartos ou até o cotovelo (vedado o uso de “boca

de sino” ou “morcego”), decote pequeno, sem expor os ombros e os seios, podendo ter

gola ou não.

Tecidos: lisos e mais encorpados, sem usar enfeites dourados, prateados, pinturas à óleo

e demais tintas e purpurinas, bordados, ter o cuidado de escolher cores harmoniosas e

lisas, esquecendo as cores fortes, berrantes e fosforescentes.

- SAIA E CASAQUINHO: Saia com a barra no peito do pé, godê, meio-godê ou em panos,

sem bordados.

Tecidos: lisos e mais encorpados, não transparente, sem usar enfeites dourados,

prateados, pinturas à óleo e demais tintas e purpurinas.

Bordados discretos, ter o cuidado

de escolher cores harmoniosas e lisas, esquecendo as cores fortes, berrantes e

fosforescentes.

Casaquinho: de mangas longas (vedado o uso de mangas “boca de sino” ou “morcego”),

gola pequena e abotoado na frente.

Obs.: Saia com casaquinho (roupa de época), a saia deve ser lisa. No casaquinho poderá

ter bordados discretos.

- VESTIDO: Inteiro e cortado na cintura ou de cadeirão ou ainda corte princesa com barra

de saia no peito do pé, corte godê, meio-godê, franzido com ou sem babados.

Mangas – longas, três quartos ou até o cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos

punhos, sendo vedado o uso de “mangas boca de sino” ou “morcego”.

Decote – pequeno, sem expor ombros e seios.

Enfeites – de rendas, bordados, fitas, passa-fitas, gregas, viés, transelim, crochê,

nervuras, plisses, favos. É permitida pintura miúda, com tintas para tecidos. Não usar

pérolas e pedrarias, bem como, os dourados ou prateados e pintura a óleo e demais tintas ou purpurinas.

Tecidos - lisos ou com estampas miúdas e delicadas, de flores, listras, petit-poa e xadrez

delicado e discretos. Podem-se ser usados tecidos de microfibra, crepes, oxford. Não

serão permitidos os tecidos brilhosos ou fosforescentes, transparentes, slinck, lurex,

rendão e similares.

Cores – devem ser harmoniosas, sóbrias ou neutras, evitando-se contrastes chocantes.

Não usar preto, as cores da bandeira do Brasil e do RS (combinações) Na categoria mirim: não usar cores fortes (ex: marrom, marinho, verde escuro, roxo, bordô, pink, azul forte).

- SAIA DE ARMAÇÃO: Leve e discreta, na cor branca. Se tiver bordados, estes devem se

concentrar nos rodados da saia, evitando-se o excesso de armação. O comprimento deve

ser inferior ao do vestido.

- BOMBACHINHA: Branca, de tecido, com enfeites de rendas discretas, abaixo do joelho,

cujo comprimento deverá ser mais curta que o vestido.

- MEIAS: Devem ser de cor branca ou bege e longas, o suficiente para não permitir a nudez das pernas.

- SAPATOS: Nas cores preta, marrom e bege, com salto 5 ou meio salto, com tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora ou botinhas pretas, marrom (vários tons de marrom). O salto da botinha é de 5cm.

Não é permitido: Uso de sandálias e nem de sapatos abertos com vestidos, saias e casacos e saia e blusa.(em nenhum momento é permitido o uso de sapatos abertos com pilcha feminina).

- CABELOS: Podem ser soltos, presos, semi-presos ou em tranças, enfeitados com flores naturais ou artificiais, sem brilhos ou purpurinas.

Obs.: O coque é permitido somente para prendas adultas e veteranas.

As flores poderão ser usados por prendas adultas e juvenis, bem como, um pequeno passador (travessa). As prendas mirins não usam flores. Proibido o uso de plástico.

- MAQUIAGEM: Discreta de acordo com a idade e o momento social.

OBSERVAÇÕES:

a. Nas atividades de serviço (torcida, atividades nas escolas, eventos campeiros), a

prenda poderá usar: saia e blusa, bombachas feminina (lisa, sem bordado, com abertura

lateral) e camiseta em manga com gola “V” ou redonda, com o símbolos da entidade, da

Região Tradicionalista ou do MTG, chinelo campeiro (de couro), alpargata, alpargata de

couro.

b. Nos Congressos, Convenções, Concursos de Prendas, Concurso de Peões (parte

artística), Encontros Regionais, Visitas Sociais, não é permitido o uso de bombachas

feminina.

c. A faixa das prendas deverá ser substituída por crachá sempre que estiver com o

traje alternativo ou de bombachas.

d. A Categoria Mirim (masculino e feminino) usará pilcha de acordo com o que

prescreve o “Livro de Indumentárias”, editado pelo MTG. II - DA PILCHA CAMPEIRA

Indumentária a ser utilizada nas atividades campeiras, tais como rodeios, cavalgadas,

desfiles e outras lidas.

1. PILCHA MASCULINA

- CHAPÉU: de feltro ou pelo de lebre com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com as características regionais.

Obs. É vedado o uso de boinas e bonés.

- BARBICACHO: de couro, sola ou crina, podendo ter algum enfeite de metal.

- LENÇO: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste.

Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste. Nas cores

vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó nas cores supra citadas e o peti pua, nas

cores : preto com bolinhas brancas, branco com bolinhas pretas, branco com bolinhas

vermelhas, vermelho com bolinhas brancas, azul com bolinhas brancas e branco com

bolinhas azuis. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza.

- CAMISA: estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte

frontal, em cores sóbrias, de acordo com as determinações regionais. Sendo vedado o uso

de camiseta e camisa gola pólo.

Obs. A camisa deverá estar sempre por dentro das bombachas.

- **CINTO (GUAIIACA):** tendo de uma a três guaiacas internas, ou não, com uma ou duas

fivelas frontais. Ou de couro cru, com ou sem guaiacas, sempre com uma ou duas fivelas

frontais. Ambos deverão ter no mínimo 7cm de largura.

- **TIRADOR:** de uso opcional, exceto para pealar. Quando usado, este substituirá o cinto

quando tiver um reforço na parte superior (cintura) imitando um cinto, com ou sem

guaiacas e que tenha no mínimo uma fivela de tamanho grande (5 a 7cm).

- **FAIXA:** de uso opcional. Quando usada deverá ser de lã, nas cores preta ou vermelha.

- **BOMBACHAS:** com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da

cintura, ou seja, uma pessoa que use sua bombacha no tamanho 40, automaticamente

deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm. Obs.

- A largura das bombachas, na altura das pernas, deve ser tal que a caracterize como

tal e não seja confundida com uma calça.

- As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

- BOTA: de couro, nas cores preta, marrom e amarela (baia).

- ESPORAS: de uso obrigatório para as categorias de rapaz, peão, veterano e facultativo

para as demais categorias. Sempre usado no calcanhar e com rosetas não pontiagudas.

- FACA: O uso da faca na cintura é obrigatório para as categorias dos peões e rapaz,

exceto na gineteada, vedado para piás e guris e facultativo para as demais categorias.

Quando utilizada, a faca deverá ter no mínimo 15cm e no máximo 30cm de lâmina e ser

adequada ao uso campeiro.

2. PILCHA FEMININA

- CHAPÉU: de feltro ou pelo de lebre com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com

as características regionais.

Obs. É vedado o uso de boinas e bonés.

- BARBICACHO: de couro , sola ou crina, podendo ter algum enfeite de metal.

- LENÇO: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste.

Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste. Nas cores

vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó nas cores supra citadas e o peti pua, nas

cores : preto com bolinhas brancas, branco com bolinhas pretas, branco com bolinhas

vermelhas, vermelho com bolinhas brancas, azul com bolinhas brancas e branco com

bolinhas azuis. É possível, ainda, carijós em marrom ou cinza.

- CAMISA: estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte

frontal, podendo ter cortes e características femininas (rendas, babados, etc), em cores

sóbrias, de acordo com as determinações regionais. Sendo vedado o uso de camiseta e

camisa gola polo.

- CINTO (guaiaca): CINTO (GUAIIACA): tendo de uma a três guaiacas internas, ou não,

com uma ou duas fivelas frontais. Ou de couro cru, com ou sem guaiacas, sempre com

uma ou duas fivelas frontais. Ambos deverão ter no mínimo 7cm de largura.

- TIRADOR: de uso opcional, exceto para pealar. Quando usado, este substituirá o cinto

quando tiver um reforço na parte superior(cintura) imitando um cinto, com ou sem

guaiacas e que tenha no mínimo uma fivela de tamanho grande(5 a 7cm).

- FAIXA: de uso opcional. Quando usada deverá ser acompanhada do cinto e ser de lã, nas cores preta ou vermelha.

- BOMBACHAS: com ou sem favo, sem bordados e sem pregas costuradas. Podendo ser

de estilo feminino, ou seja, com aberturas laterais. A largura das bombachas, na altura da

perna, será, aproximadamente, a mesma largura da cintura. Naturalmente as bombachas

femininas serão mais estreitas do que as masculinas. - BOTA: de couro, nas cores preta, marrom e amarela (baia).

- ESPORAS: de uso opcional. Quando utilizadas, deverão ser dotadas de rosetas não pontiagudas.

- FACA: de uso opcional.

Obs.:

1) Aconselha-se que quando a prenda for montar com vestido ou saia, que ela use o selim e

não as montarias convencionais.

2) Poderão também ser usados os trajes alternativos regionais, desde que devidamente

comprovados e aprovados em Encontro Regional.

III - DA PILCHA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES

Indumentária a ser utilizada nas atividades esportivas, tais como jogos de truco, bocha

campeira, tava, etc.

1. PILCHA MASCULINA

- CHAPÉU: de feltro ou pelo de lebre com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com

as características regionais, porém para as provas realizadas em locais cobertos, é vetado

o seu uso.

Obs. É vetado o uso de boinas e bonés.

- BARBICACHO: de couro cru, sola ou crina, podendo ter algum enfeite de metal.

- LENÇO: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste.

Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste. Nas cores

vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó nas cores supra citadas. Ainda, carijós em

marrom ou cinza.

- CAMISA: estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte

frontal, em cores sóbrias, de acordo com as determinações regionais. Sendo vedado o uso

de camiseta e camisa gola polo.

- CINTO (Guaiaca): tendo de uma a três guaiacas, internas ou não, com uma ou duas

fivelas frontais, ou de couro cru, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas

fivelas frontais, ambos deverão ter no mínimo 7cm de largura.

- FAIXA: de uso opcional. Quando usada deverá ser de lã, nas cores preta ou vermelha. - BOMBACHAS – com ou sem favos, coincidindo a largura da perna com a largura da

cintura, ou seja, uma pessoa que use suas bombachas no tamanho 40, automaticamente

deverá ter, aproximadamente, uma largura de cada perna de 40 cm.

Obs.

- A largura das bombachas, na altura das pernas, deve ser tal que a caracterize como

tal e não seja confundida com uma calça.

- As bombachas deverão estar sempre para dentro das botas.

- **BOTA:** de couro, nas cores preta, marrom e amarela (baia).
- **FACA:** é vedado o seu uso.

2. PILCHA FEMININA

- **CHAPÉU:** de uso opcional, de feltro ou pelo de lebre com abas a partir de 6 cm, com a copa de acordo com as características regionais, porém para as provas realizadas em locais cobertos, é vedado o seu uso.

Obs. É vedado o uso de boinas e bonés.

- **BARBICACHO:** de couro cru, sola ou crina, podendo ter algum enfeite de metal.

LENÇO: no caso do uso com algum tipo de nó, com a medida de 25 cm a partir deste.

Com o uso do passador de lenço, com a medida de 30 cm a partir deste. Nas cores

vermelho, branco, azul, verde, amarelo e carijó nas cores supra citadas. Ainda, carijós em marrom ou cinza.

- **CAMISA:** estilo social, com mangas longas ou curtas, com colarinho e botões na parte frontal, podendo ter cortes e características femininas (rendas, babados, etc), em cores

sóbrias, de acordo com as determinações regionais. Sendo vedado o uso de camiseta e

camisa gola polo.

- CINTO (Guaiaca): tendo de uma a três guaiacas, internas ou não, com uma ou duas

fivelas frontais, ou de couro cru, com ou sem guaiacas, mas sempre com uma ou duas

fivelas frontais, ambos deverão ter no mínimo 7cm de largura.

- FAIXA: de uso opcional. Quando usada deverá ser acompanhada do cinto e ser de lã, nas

cores preta ou vermelha.

- BOMBACHAS: com ou sem favo, sem bordados e sem pregas costuradas. Podendo ser

de estilo feminino, ou seja, com aberturas laterais. A largura das bombachas, na altura da

perna, será, aproximadamente, a mesma largura da cintura. Naturalmente as bombachas

femininas serão mais estreitas do que as masculinas.

- BOTA: de couro, nas cores preta, marrom e amarela (baia).

- FACA: é vedado o seu uso. Obs. Poderão ser usados ainda, os demais trajes femininos descritos nestas

diretrizes.

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA TODAS AS SITUAÇÕES:

É vedado, por não fazerem parte da indumentária tradicional do gaúcho:

- a. Bonés e boinas;**
- b. Barbicachos exclusivamente de metal;**
- c. Chapéus de couro, palha, ou qualquer material sintético;**
- d. Cinto com rastra (enfeite de metal com correntes na parte frontal);**
- e. Botas de borracha ou de lona.**

Diretrizes revisadas na 75ª Convenção de São Gabriel.

INDUMENTÁRIA ALTERNATIVA FEMININA:

-AS REGIÕES TRADICIONALISTAS QUE APRESENTARAM SEUS TRAJES

ALTERNATIVOS ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2008 CONFORME ORIENTAÇÃO DA

PORTARIA 30/08 (1ª,4ª,5ª,6ª e 13ª) E COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, TERÃO

ESTES TRAJES CONSIDERADOS, TRAJES ALTERNATIVOS REGIONAIS QUE PODERÃO

OU NÃO, SER USADOS NAS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO.

-AS DEMAIS REGIÕES PODERÃO A QUALQUER TEMPO, ENCAMINHAR AO MTG SEUS

TRAJES ALTERNATIVOS PARA APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA VICEPRESIDENCIA DE CULTURA E CONSELHO DIRETOR.

-OS TRAJES ALTERNATIVOS APROVADOS PELO MTG, PODERÃO SER ADOTADOS

POR OUTRAS REGIÕES.

-REGULAMENTAÇÃO DO USO DE TRAJE ALTERNATIVO FEMININO:

1-O TRAJE ALTERNATIVO NÃO DEVERA SER USADO em situações que, tenham caráter

de formalidade, competições artísticas/culturais, esportivas, CFOR, palestras, seminários,

Reuniões do Conselho Diretor, Reuniões de Coordenadores, Encontros de Patrões, Ciranda

Cultural de Prendas, ENART (quando participantes), Convenções e Congressos, Bailes,

Fandangos e Domingueiras.

2-O TRAJE ALTERNATIVO PODERÁ SER USADO para situações de trabalho e ou informais

tais como: atividades campeiras, participação em eventos campeiros, serviço de secretaria

nos rodeios, atividades ligadas ao CTG núcleo de fortalecimento da cultura gaúcha, fase campeira do Entrevero

Cultural de Peões, atividades festivas diurnas (sem baile) nos CTGs,

FECARS, e para exclusiva visitação em eventos como o ENART, Rodeios Artísticos, Semana

Farroupilha e outros.

3-O TRAJE ALTERNATIVO NÃO PODE SER CONFUNDIDO COM UNIFORME, este deverá

ser a critério da Entidade podendo ser usado exclusivamente em situações informais e no

SAT (grupos de dança).

4- A BOMBACHA FEMININA, conforme as Diretrizes de Indumentária do MTG, não se

enquadra em traje alternativo, mas sim, indumentária campeira feminina e poderá ser usada

apenas em eventos campeiros ou em uniformes para grupos de dança..

- DIRETRIZES APROVADAS PELA 73ª CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE

CANGUÇU/2009.

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

DIRETRIZES PARA AS ENCILHAS DOS EQÜINOS NAS ATIVIDADES

CAMPEIRAS

**O Movimento Tradicionalista Gaúcho, reunido na 67ª
Convenção Tradicionalista Gaúcha,
realizada em 29 e 30 de julho de 2005, na cidade de Tramandaí,
aprovou as presentes**

**DIRETRIZES para as encilhas dos eqüinos nas atividades
campeiras, com alterações**

**introduzidas pela 69ª Convenção Tradicionalista
Extraordinária, realizada no dia 20 de maio
de 2006, na cidade de Bento Gonçalves.**

**As encilhas dos animais serão compostas das peças
conforme citações e descrições que**

seguem:

- XERGÃO ou BAIXEIRO: de lã natural.**
- CARONA: de sola, de couro cru ou lona em ambos os lados.
A carona pode ser forrada
em couro ou feltro.**
- ARREIOS: bastos, lombilhos, serigotes-cela ou serigote,
com as basteiras de couro ou
feltro.**
- TRAVESSÃO e LÁTEGOS: de couro cru ou sola.**
- ,**
- BARRIGUEIRA do TRAVASSÃO – de algodão, seda (sem
tingimento), crina ou couro**

torcido, com as tramas em algodão ou couro. Podendo ter algum detalhe colorido nas

tramas junto as argolas.

- PELEGO ou “COCHONILHO”: branco, preto marrom, sempre natural, ou seja, sem tingi

mento. - BADANA: de uso opcional. Quando usada sempre em couro.

- SOBRE-CINCHA e LÁTEGOS: de couro cru ou sola.

- BARRIGUEIRA da SOBRE-CINCHA: de algodão, seda (sem tingi mento), crina ou couro

torcido, com as tramas em seda ou couro. Podendo ter algum detalhe colorido nas tramas

junto as argolas.

- LAÇO: de couro cru, não podendo ser emborrachado ou ainda revestido com fitas

plásticas, podendo ser pintado, nas cores preta ou marrom, desde que se visualize a

trança.

- MANGO; de couro cru. Com adornos em prata, metal ou chifre, com cabo de madeira,

revestido de couro ou não, trançado (rabo de tatu), com ou sem argola e com tala de, no

mínimo 5cm de largura por 30cm de comprimento, deverá ser usado sempre no pulso.

- LOROS: de couro cru ou sola, não podendo ter nenhum tipo de reforço que não seja

destes dois materiais.

- ESTRIBOS: de ferro, inoxidável, latão, bronze, prata, alpaca, osso ou chifre, podendo ser

retovados de couro.

JOGO DE CORDAS

- CORDAS DE CABEÇA: deverão ser de couro.

- RÉDEAS: deverão ser de couro, lã, crina ou algodão, sem nenhum tipo de reforço interno

que não seja destes materiais, nas cores, branca, preta ou marrom (cores naturais da lã),

as de algodão, deverão ser na cor natural (sem tingimento).

- Obs. É vetado o uso de rédeas de couro de cabrito (Paraíba) que tem fio de nylon interno.

- O BUÇAL c/CABRESTO, PEITEIRA e RABICHO: são de uso opcional, porém quando

usados deverão respeitar as características das cordas mencionadas acima.

Obs:

ESTAS DIRETRIZES SOMENTE PODERÃO SER ALTERADAS

PELA VICE-PRESIDENCIA DE CULTURA E SERÃO SUBMETIDAS

AO CONSELHO DIRETOR PARA APROVAÇÃO.